

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - CARGO: MÉDICO (ESF)

CANDIDATO(A):	TATIANA MARIA MOREIRA MORAES		
CARGO PLEITEADO:	MÉDICO (ESF)		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata apresentou recurso contra o indeferimento da inscrição, fundamentado no tópico 5.8, letra E (ausência de comprovante de escolaridade compatível com a função pleiteada), sob o argumento de atender ao requisito, juntando a documentação exigida em fase recursal.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	

RESPOSTA AO RECURSO:

Após análise detalhada do recurso interposto, a Comissão Avaliadora decidiu pelo **indeferimento** do pedido apresentado pela candidata.

O fato gerador do indeferimento da inscrição da candidata está fundamentado no tópico 5.8, letra E, do Edital que regulamenta:

5.8 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia simples dos documentos, conforme identificados abaixo:

e) Cópia de comprovante de escolaridade exigida para a função pleiteada.

Conforme Edital, a apresentação do referido documento precisa ser no ato da inscrição, conforme item 5.4: **“No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos neste Edital [...], e ainda, o item 5.8, letra E, regulamenta que a cópia do comprovante de escolaridade exigida para a função pleiteada é pre requisito para o deferimento da inscrição.**

Sendo assim, não é possível considerar válida a apresentação do comprovante de escolaridade apresentado juntamente com o recurso impetrado, haja vista não ser permitido juntar documentos em período de recurso, cumprindo assim as exigências das normas do processo seletivo.

Diante do exposto, o recurso foi indeferido.

Irupi/ES, 29 de janeiro de 2026

Hansnara Marques de Almeida

Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Interina)

Presidente da Comissão do Processo Seletivo